



Secretaria de Administração e Finanças reestrutura departamentos no Paço

Neste ano, os cidadãos que procuram a Prefeitura de Itapeva, já podem notar as melhorias físicas e nos atendimentos diferenciados em diversos departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Para o Secretário Municipal da Administração e Finanças, Adelço Bühner Júnior as mudanças eram necessárias visando o bom atendimento e a qualidade dos serviços prestados. “Hoje oferecemos um atendimento diferenciado aos munícipes, os nossos funcionários estão bem preparados, além disso, investimos nas melhorias, disponibilizando mais cadeiras para o atendimento individualizado e colocamos guichês em

diversos departamentos que antes eram feitos no balcão sem nenhuma comodidade”, comenta o secretário.

Para Carmen Aparecida de Almeida Gil, Chefe da Divisão de Expediente (Protocolo), as mudanças vieram em boa hora.

“O atendimento individual é muito importante para a população, pois eles se sentem mais à vontade. Por exemplo, atualmente são protocolados em média 250 pedidos de isenção de IPTU/dia, além de outros”, declarou Carmen.

A Divisão de Expediente (protocolo) recebe diversos pedidos entre eles: a renovação de alvará de taxi, alvará de numeração (ligação de água), vistoria

de corte de árvore, ofícios do poder judiciário, inscrições municipal, etc.

Para Dona Edimara Aparecida Godin Pereira e seu esposo que procuraram pelos serviços do protocolo, no último dia 22 de abril a mudança é notável.

“Gostei desse novo atendimento, pois além de estar sentada não tem fila. Assim a gente pode descansar e ser bem atendida sem pressa, não tem nem comparação com alguns lugares que ficamos mais de 40 minutos na fila”, destaca Dona Edimara.

Além do protocolo, outros setores foram remodelados. O Departamento de Planejamento ganhou novas instalações e melhores espaços para a realização dos serviços, no Departamento de Compras, também foram retiradas algumas divisórias para melhorar o espaço interno e a realização dos serviços desenvolvidos pelos servidores públicos, além disso, o mesmo setor disponibilizou um local para a realização dos pregões presenciais e eletrônicos que podem ser acompanhados por qualquer pessoa interessada no pregão, o Departamento de Fiscalização ganhou um espaço mais amplo, entre outras mudanças que visam à melhoria dos serviços prestados a população itapevense.



Governo de Itapeva/S.P.

Prefeito Municipal
Luiz Antonio Hussne Cavani

Vice-prefeito
Ulysses Mário Tassinari

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Sônia Maria Carneiro Marinho Cavani

SECRETARIAS

Administração e Finanças
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Agricultura e Abastecimento
CASSIANO TÓFFOLI OLIVEIRA

Cultura e Turismo
DAVIDSON PANIS KASEKER

Defesa Social e
Interino da Ação Social
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação
SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Indústria e Comércio
(Desenvolvimento Econômico)
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Juventude, Esportes e Lazer
ANTONIO LOUREIRO DE ALMEIDA

Governo e Negócios Jurídicos
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Obras, Serviços, Recursos Hídricos
e Meio Ambiente
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

Saúde
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Transportes, Serviços Rurais e
Administrações Regionais
ANTONIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente - Paulo de la Rua
Tarancón

Vice-presidente - Roberto
Comeron

1º secretário - Walter Daniel da
Silva Júnior

2º secretário - ~~Roberto Comeron~~
Aurea Aparecida Rosa

Oziel Pires de Moraes
Paulo Roberto Tarzan dos
Santos

Sidnei José dos Santos
Gonçalves

Wilson Roberto Margarido

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.
Criado pela Lei 1.750 / 2001 Decreto 4.902 / 2002

Editora Chefe

Lia Barros Araujo

MTB 31107

Impressão: Grafica Prática / Tiragem 1.000

e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br

Processo nº 818/2009

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Contratação de Serviço Emergencial com trator/Caminhão

Diante do contido nos autos, mormente no que tange à justificativa apresentada pela Secretário de Transportes através do Ofício nº 0005/09 – smtsr e o parecer Jurídico, a qual **ACOLHO**.

I – Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV, da lei número 8.666/93, alterada pela Lei número 8.883/94, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação de 200 horas de serviços de trator D51 e de 4.500 m³ de serviços de transportes com caminhão truque de caçamba (de bota fora), da empresa S. R. RODRIGUES SANTOS TERRAPLANAGEM - ME.

II – Assinado, publique-se.

III - À chefia de Gabinete para prosseguimento.

Itapeva, 29 de janeiro de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/09

**Concede Diploma de Honra ao Mérito
“Prof. Edison de Oliveira Martho”
ao educador Fernando Ferrari Duch.**

**Paulo De La Rua Tarancón, Presidente
da Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga o seguinte
Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito “Prof. Edison de Oliveira Martho” ao educador Fernando Ferrari Duch.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeva, 17 de abril de 2009.

**PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 10/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2008) para o cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 28 de junho de 2008 (edição 314) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 03 de julho de 2008 (edição 315), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público (conforme exigência do cargo) – Diploma

Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do cargo anterior, se for o caso, e atualizada;

02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

Certidão de Casamento, se casado;

Certidão de Nascimento;

Cédula de Identidade (original e xerox);

Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC (original e xerox);

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa (última eleição);

Certificado Militar (sexo masculino);

Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário;

Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos;

Extrato de participação no PIS ou PASEP;

Comprovante de residência (conta de luz ou conta de telefone - original e xerox);

Certidão de distribuições cíveis e criminais na comarca da cidade onde reside (atestado de antecedente criminal);

Carteira do Conselho Regional, quando for o caso;

Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade, quando for o caso.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: ORIENTADOR DE ALUNOS

DATA: 29 de abril de 2009 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

32º lugar: MARIA IRENES ALEXANDRINO

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de abril de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 11/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2008) para os cargos de GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – ÁREA URBANA, GUARDA MUNICIPAL FEMININO – ÁREA URBANA e GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – ÁREA RURAL DISTRITO GUARIZINHO (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 28 de junho de 2008 (edição 314) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 03 de julho de 2008 (edição 315), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de apresentação de documentos e orientações sobre EXAME TOXICOLÓGICO, EXAME PSICOLÓGICO ESPECÍFICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme item 10 do capítulo IX do Edital de Abertura do Concurso Público.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público (conforme exigência do cargo) – Diploma

Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do cargo anterior, se for o caso, e atualizada;

02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

Certidão de Casamento, se casado;

Certidão de Nascimento;

Cédula de Identidade (original e xerox);

Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e xerox);

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa (última eleição);

Certificado Militar (sexo masculino);

Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário;

Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos;

Extrato de participação no PIS ou PASEP;

Comprovante de residência (conta de luz ou conta de telefone - original e xerox);

Certidão de distribuições cíveis e criminais na comarca da cidade onde reside;

Carteira do Conselho Regional, quando for o caso;

De acordo com o item 5.1 do capítulo XI do Edital de Abertura do Concurso Público: “Após a homologação do concurso, e no caso de eventual contratação, o Candidato aprovado para o cargo de Guarda Municipal deverá residir no Município de Itapeva e respectivamente no distrito indicado no ato da inscrição”, os candidatos convocados para os cargos de Guarda Municipal Masculino – Área Urbana, Guarda Municipal Feminino – Área Urbana, Guarda Municipal Masculino – Área Rural Distrito Guarizinho, Guarda Municipal

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – ÁREA URBANA

DATA: 30 de abril de 2009 (quinta-feira)

HORÁRIO: 8h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

- 10º lugar: RODRIGO APARECIDO OLIVEIRA
- 11º lugar: LUIZ ANTONIO FONCECA
- 12º lugar: JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES
- 13º lugar: ARLINDO DO CARMO MACHADO
- 14º lugar: RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA
- 15º lugar: CALIL ROQUE MACHADO
- 16º lugar: RIVAIL QUEVEDO SIQUEIRA
- 17º lugar: JAIR PEREIRA DE LIMA
- 18º lugar: DIEGO FABRICIO CARVALHO ROSA
- 19º lugar: SAMUEL FRANSON DA SILVA OLIVEIRA
- 20º lugar: ELIFAS DA SILVA LIMA
- 21º lugar: MIZAEEL ROGERIO DE MELO
- 22º lugar: CESAR DOS ANJOS RODRIGUES
- 23º lugar: PAULO MOACIR GASPAROTTO FILHO
- 24º lugar: GERALDO DE BARROS JUNIOR
- 25º lugar: PAULO RAFAEL DE PONTES GONCALVES
- 26º lugar: RODRIGO MANOEL FERREIRA MARQUES
- 27º lugar: MARCELO LOPES DE FARIA

CARGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO – ÁREA URBANA

DATA: 30 de abril de 2009 (quinta-feira)

HORÁRIO: 8h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

- 10º lugar: ANE GRACIELE APARECIDA DA SILVA GIL
- 11º lugar: SANDRA MARA RODRIGUES
- 12º lugar: LEIDIANE FIGUEIREDO DA SILVA
- 13º lugar: GIOVANA APARECIDA F DE C OLIVEIRA

CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – ÁREA RURAL DISTRITO GUARIZINHO

DATA: 30 de abril de 2009 (quinta-feira)

HORÁRIO: 9h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

- 9º lugar: MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
- 10º lugar: FELICIO ABRAHAO NETO
- 11º lugar: OSMAR JOSE DOMICIANO

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de abril de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****EDITAL DE COMUNICADO DE RESULTADOS Nº 01/2009
DE EXAME TOXICOLÓGICO, EXAME PSICOLÓGICO ESPECÍFICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA
OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2008) para os cargos de GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – ÁREA URBANA, GUARDA MUNICIPAL FEMININO – ÁREA URBANA, GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – ÁREA RURAL DISTRITO GUARIZINHO, GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – ÁREA RURAL DISTRITO AREIRA BRANCA E GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – ÁREA RURAL DISTRITO ALTO DA BRANCAL (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 28 de junho de 2008 (edição 314) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 03 de julho de 2008 (edição 315), os resultados dos EXAMES TOXICOLÓGICO, EXAMES PSICOLÓGICO ESPECÍFICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme item 10 do capítulo IX do Edital de Abertura do Concurso Público, dos candidatos convocados pelo Edital nº 04/2008, publicado na Imprensa Oficial do Município em 09 de agosto de 2008.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – ÁREA URBANA

6º lugar – ANDRÉ APARECIDO DOS SANTOS – Reprovado

7º lugar – WILLIAN IGOMER LEITE LOPES – Reprovado

8º lugar – ANDERSON THIAGO ANTUNES DE LIMA – Aprovado

9º lugar – WALDOMIRO LEME CARDOSO: Aprovado

CARGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO – ÁREA URBANA

6º lugar – JACIRA FERREIRA DE LIMA – Reprovada

7º lugar – ELAINE DE ALMEIDA COSTA – Aprovada

8º lugar – EDICLÉIA LIMA OLIVEIRA – Aprovada

9º lugar – ELIANA CORREA DE LIMA – Reprovada

CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – ÁREA RURAL DISTRITO GUARIZINHO

5º lugar – GILBERTO RODRIGUES DA SILVEIRA – Aprovado

6º lugar – CLAYTON APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS – Desistente

7º lugar – LUCIANO LOPES PAULINO – Reprovado

8º lugar – GILMAR SANTOS OLIVEIRA – Desistente

CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – ÁREA RURAL DISTRITO AREIA BRANCA

5º lugar – GILSON APARECIDO CARDOSO ALMEIDA: Aprovado

6º lugar – WAGNER BATISTA RIBEIRO: Reprovado

7º lugar – DENILSON BATISTA DOS SANTOS: Aprovado

8º lugar – SIDNEI MANOEL CARDOZO DE BARROS: Aprovado

CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – ÁREA RURAL DISTRITO ALTO DA BRANCAL

5º lugar – HELTON RYDEN: Reprovado

6º lugar – ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA: Aprovado

7º lugar – JESSE DE CARVALHO ALMEIDA – Aprovado

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de abril de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2009

CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COLETOR, GARI, MARCENEIRO, MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2009

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 2375/2006, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que os contratos temporários por prazo determinado de excepcional interesse público, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n. 2375/06, a serem firmados pela Prefeitura Municipal de Itapeva vigorarão até a realização e a homologação de novo concurso público autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2009;

Considerando, finalmente, que o preenchimento dos cargos em caráter temporário, através do presente Processo Seletivo Simplificado, se dará em razão do esgotamento do número de classificados do concurso público n. 01/2006:

A Prefeitura Municipal de Itapeva/SP faz saber que fará realizar, nos termos da Lei Municipal n.º 2375/2006, de 07 de janeiro de 2006, o processo seletivo simplificado, com vistas à contratação temporária, pelo prazo determinado de excepcional interesse público de até 12 meses, de profissionais para atendimento às necessidades temporárias do Município de Itapeva e formação de cadastro de reserva, conforme constante abaixo:

1. QUADRO DE FUNÇÕES

Função	Vagas	Cadastro reserva	Carga horária semanal	Referência/Salário	Pré-requisitos
Auxiliar de serviços gerais	90	40	40 horas	2B – R\$ 465,00 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Coletor	7	15	40 horas	2B – R\$ 465,00 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Gari	30	15	40 horas	2B – R\$ 465,00 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Marceneiro	7	3	40 horas	2B – R\$ 465,00 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Motorista carteira "D" de caminhão caçamba	10	10	40 horas	8B – R\$ 652,89 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Motorista carteira "D" de carreta caçamba	1	2	40 horas	8B – R\$ 652,89 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Operador de máquinas pesadas II carteira "D" motoniveladora	4	5	40 horas	9B – R\$ 813,56 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Operador de máquinas pesadas I carteira "D" retroescavadeira	3	2	40 horas	8B – R\$ 652,89 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Operador de máquinas pesadas I carteira "D" rolo compactador	2	2	40 horas	8B – R\$ 652,89 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto
Operador de máquinas pesadas II carteira "D" trator de esteira	2	2	40 horas	9B – R\$ 813,56 + cesta básica de alimentos	Ensino fundamental incompleto

2. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

2.1 – As funções identificadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no Município de Itapeva, com base no Artigo 6, inciso III da Lei Municipal nº. 2375/2006 (implantação de serviços essenciais urgentes de interesse público).

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2009, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, situada à Rua Angelino Fascetti, 58 – Bairro Central Park, no horário das 13 horas às 17 horas.

3.1.1 – Os candidatos que se inscreveram no processo seletivo simplificado 02/2009 da Secretaria Municipal de Obras – Construção de Casas Populares no Itapeva “F” – estão automaticamente inscritos neste processo seletivo simplificado, ficando isentos de comparecer para nova inscrição.

3.1.2 – Os candidatos que se inscreveram no processo seletivo simplificado 02/2009 da Secretaria Municipal de Obras – Construção de Casas Populares no Itapeva “F” – concorrerão em igualdade de condições com os candidatos que se inscreverem neste processo seletivo, cujas regras são as demais contidas neste edital.

3.2 - São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto no 70.436/72;
2. Estar em gozo dos direitos políticos;
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
5. Ter 18 (dezoito) anos completos na data de admissão, conforme convocação do candidato, respeitada a sua classificação.
6. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
7. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. Atender às exigências de escolaridade e aos pré-requisitos constantes das tabelas de funções, descritos neste edital;
9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Itapeva por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;
10. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
11. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;
12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;
13. Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia no ato da contratação, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar;
14. O candidato que, na data da admissão, não reunir os requisitos enumerados no item 3.2 deste Capítulo perderá o direito à admissão na referida função;
15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.1 – Não serão permitidas inscrições fora dos prazos e das datas estipuladas acima.

3.3 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

3.4 - Para a inscrição o candidato, ou o seu procurador, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG);

b) 1 foto 3x4 recente;

c) requerimento de inscrição corretamente preenchido e assinado;

d) procuração, com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador do candidato, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do procurador;

e) a inscrição somente será confirmada após a apresentação de toda a documentação solicitada no item 3.4 e a entrega do número do candidato devidamente rubricado por responsável pelo recebimento;

f) excepcionalmente, o candidato que comprovar não ter condições financeiras para apresentar a foto 3x4 exigida no item “b” poderá requerer que a mesma seja providenciada pela Secretaria Municipal de Obras no ato da inscrição, a qual será registrada em máquina fotográfica digital.

3.5 - O interessado deverá retirar, gratuitamente, no local determinado no item 3.1 do Capítulo 3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2009 e preencher, no próprio local, com a apresentação de um documento de identificação (RG), a Ficha de Inscrição de acordo com as Tabelas de Funções constantes deste Edital.

3.5.1 - O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estará disponível também na internet na página da Prefeitura Municipal de Itapeva – www.itapeva.sp.gov.br

3.6 - O Candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição não entregá-la no local especificado no item 3.1 dentro do prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado.

3.7 - No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelo preenchimento da ficha.

3.8 - Ficarão retidas no ato da inscrição a ficha de inscrição preenchida e procuração e RG do procurador, quando for o caso.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

3.9.1 - A ficha de inscrição deverá ser preenchida no posto de inscrição pelo próprio candidato ou seu procurador.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.2 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas.

4.3 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo.

4.4 – As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação:

4.4.1 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;

4.6 – O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado;

4.7 – No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção;

4.8 – O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função;

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá em Prova Prática;

5.2 – Os candidatos serão avaliados individualmente para a função em que se inscreveu, nas datas e locais estipulados neste edital;

5.3 – Durante a avaliação, o candidato receberá um número, o qual ficará afixado em na altura do tórax e que servirá para a anotação das notas pelos avaliadores;

5.4 – Os candidatos serão avaliados conforme o seu desenvolvimento nas atribuições das funções descritas no anexo I deste edital;

5.2 – Compete à banca de inscrição tão somente a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e entrega do respectivo comprovante de inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1 – O Processo Seletivo será realizado em etapa única e consistirá em Prova Prática, que terá como base as rotinas diárias das funções constantes deste Edital, na qual se observará força, raciocínio e agilidade.

6.2 – O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – As provas serão realizadas nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2009, das 08 às 17 horas, na garagem municipal, situada à rua Gastão Vidigal, 641, Jardim Maringá, em Itapeva/SP.

7.2 – Cada candidato terá o seu horário e dia de prova definidos no ato da inscrição.

7.3 – Não haverá aplicação das provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos.

7.4 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de comprovante de inscrição e documento original (o mesmo apresentado na inscrição).

7.5 – Não serão aceitos protocolos nem cópias de documentos, ainda que autenticados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 – Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas de classificação;

8.2 – Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Tiver maior número de filhos dependentes menores de 18 anos;
- c) For casado;

8.3 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta), dentro do limite de vagas do quadro de formação de cadastro reserva.

9. DA ADMISSÃO

9.1 – Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas (exceto cadastro reserva) e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no processo seletivo será convocado a assinar contrato com o Município, o qual é regido pela Lei Municipal nº. 2375/2006, sujeitando - se às Normas e Regulamento da Prefeitura Municipal de Itapeva;

9.2 – Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto da seleção assim exigir, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão;

9.3 – O candidato aprovado no processo seletivo simplificado convocado para procedimentos pré – admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada sua aptidão plena para o exercício da função.

10. DOS RECURSOS

10.1- Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da avaliação quanto em à classificação dos aprovados;

10.2- Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, emprego a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura devendo ser endereçados à Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP.

10.3- Os recursos deverão ser interpostos nos primeiro dia útil subsequente ao dia da divulgação dos resultados, pessoalmente ou por terceiros mediante procuração específica para este fim, não se admitindo recursos postados via Correio.

10.4- Os recursos devidamente preenchidos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, acompanhados de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador;

10.5- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

10.6- Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo a função ora concorrida.

10.7-. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do Município de Itapeva e estarão à disposição no site: : www.itapeva.sp.gov.br;

11.2 – Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes no item 1 – Quadro de Funções. O número de vagas poderá ser aumentado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Itapeva para atender a demanda do município, respeitadas as classificações e validade deste processo seletivo;

11.3 – Não será admitida troca de opção de função;

11.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.5 – A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

11.6 - O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, durante a validade deste processo seletivo, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá encaminhar carta constando o nome do processo seletivo, o nome do candidato, a função a que está concorrendo, a referida alteração e assinatura e protocolar junto a COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP;

11.7 – A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades;

11.8 – Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itapeva, de acordo com a ordem de classificação final;

11.10 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços, Administração e Recursos Humanos e Negócios Jurídicos no que tange à realização deste processo seletivo;

11.11 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Município de Itapeva, nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços e Administração e Recursos Humanos e na Coordenadoria de Recursos Humanos;

11.12 – Este processo seletivo simplificado terá validade **12 meses**, contado a partir da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período;

11.13 – Caberá ao Prefeito do Município do ITAPEVA, após a conclusão de todas as provas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar os resultados deste processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Itapeva, aos 18 de abril de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executam trabalhos de limpeza, conservação e manutenção em geral, bem como serviços auxiliares gerais às demais funções constantes no quadro I, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

COLETOR / GARI: Coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc.

MARCENEIRO: Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA CAÇAMBAS: Transportam, coletam e entregam cargas em geral. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2009: CONTRATAÇÃO DE
MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO
CONJUNTO HABITACIONAL ITAPEVA “F”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 01/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no PROCESSO SELETIVO 02/2009 para as funções de MESTRE DE OBRAS, PEDREIRO, CARPINTEIRO, ARMADOR, ALMOXARIFE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, TRATORISTA E ENCANADOR (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 28 de março de 2009 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 04 de abril de 2009, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

2ª VIA DO EXAME MÉDICO

CARTEIRA PROFISSIONAL

PIS/PASEP

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)

ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)

DIPLOMA

CERTIFICADO MILITAR

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

1 FOTO 3X4

FUNÇÃO: MESTRE DE OBRAS

DATA: 24 de abril de 2009 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8h10min

FUNÇÃO: PEDREIRO**DATA:** 24 de abril de 2009 (sexta-feira)**HORÁRIO:** 8h10min

- 1º lugar: DORIVAL BENEDITO DE LIMA
 2º lugar: MAURICIO FOGAÇA VIEIRA
 3º lugar: JOÃO FOGAÇA LOPES
 4º lugar: WALTER JOSÉ DE ALMEIDA
 5º lugar: ALCEU DE PROENÇA
 6º lugar: ALBERTO DE SOUZA SANTOS
 7º lugar: LEONIL LOPES DE SIQUEIRA
 8º lugar: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
 9º lugar: GENTIL DE PONTES
 10º lugar: ROSELI VIEIRA FRANCO
 11º lugar: JORGE NICOLETTI DE OLIVEIRA
 12º lugar: EDSON DE SOUZA PINTO
 13º lugar: JOAQUIM RUFINO DE LIMA
 14º lugar: MIGUEL DIAS DE OLIVEIRA
 15º lugar: CARLOS DIAS DOS SANTOS
 16º lugar: NELSON MARIA DE OLIVEIRA
 17º lugar: ELIAS NUNES DE ALMEIDA
 18º lugar: ADILSON DE LIMA ALMEIDA
 19º lugar: JURACI GONZAGA
 20º lugar: PAULO ROBERTO DE MEDEIROS
 21º lugar: LUIZ ARAUJO DOS SANTOS
 22º lugar: MIRO OLIVEIRA DE MATTOS LIMA
 23º lugar: MARCO ROBERTO ALVES
 24º lugar: GENTIL BENEDITO VAZ
 25º lugar: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
 26º lugar: JURACI ANTUNES MACHADO
 27º lugar: AURÉLIO DE SOUZA
 28º lugar: CESAR RODRIGUES GARCEZ
 29º lugar: EUFLÁVIO RODRIGUES DE ALMEIDA
 30º lugar: WALTER DIAS

FUNÇÃO: CARPINTEIRO**DATA:** 24 de abril de 2009 (sexta-feira)**HORÁRIO:** 8h30min

- 1º lugar: ANTONIO CARLOS LEAL
 2º lugar: FRANCISCO BUENO DE OLIVEIRA
 3º lugar: LUIZ ANTONIO DE ABREU
 4º lugar: GLEDSON FABIANO SIQUEIRA
 5º lugar: ELISEU QUINTANA
 6º lugar: CARLOS NUNES DA SILVA
 7º lugar: DORIVAL ROCHA DE MORAES

FUNÇÃO: Armador**DATA:** 24 de abril de 2009 (sexta-feira)**HORÁRIO:** 8h30min

- 1º lugar: ANTONIO APARECIDO DE FREITAS
 2º lugar: JOÃO ROSA DA SILVA
 3º lugar: ADÃO PEREIRA

FUNÇÃO: Almoхарife**DATA:** 24 de abril de 2009 (sexta-feira)**HORÁRIO:** 8h30min

- 1º lugar: JOÃO CARLOS LEITE

FUNÇÃO: Eletricista**DATA:** 24 de abril de 2009 (sexta-feira)**HORÁRIO:** 8h30min

- 1º lugar: EDIVANDO MACHADO DE OLIVEIRA
 2º lugar: LUIZ CARLOS LIMA ALEXANDRE

FUNÇÃO: Tratorista**DATA:** 24 de abril de 2009 (sexta-feira)**HORÁRIO:** 8h30min

- 1º lugar: SEBASTIÃO PAULINO FILHO
 2º lugar: MOACIR DE ALMEIDA MENDES

FUNÇÃO: Encanador**DATA:** 24 de abril de 2009 (sexta-feira)**HORÁRIO:** 8h30min

- 1º lugar: SILAS FERREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: Auxiliar de serviços gerais**DATA:** 24 de abril de 2009 (sexta-feira)**HORÁRIO:** 14h00min

- 1º lugar: ANDRÉ ROSA DOBRSTEIN
 2º lugar: WELITON CARRIEL DE LIMA
 3º lugar: EDISON MARCOS LEMES DE ABREU
 4º lugar: LAZARO ANDRÉ DOBRSTEIN
 5º lugar: WAGNER ABEL MEDEIROS
 6º lugar: LUIZ CARLOS DE LIMA
 7º lugar: MICHELE DAIANE CAMPOS ZEQUE
 8º lugar: CELSO ANTUNES DE OLIVEIRA
 9º lugar: MARCIA CRISTINA DA SILVA
 10º lugar: ANTONIO DIAS DA CRUZ
 11º lugar: ELIANA RODRIGUES DE JESUS
 12º lugar: JOÃO LUIZ DE ALMEIDA
 13º lugar: JOSE FERREIRA DE LIMA
 14º lugar: ENOQUE JOSÉ UBALDO
 15º lugar: JURACI RODRIGUES ALMEIDA

- 16º lugar: BENEDITO DE PAULA
17º lugar: JOCEMAR GERVASIO GARCIA
18º lugar: SAULO LOPES
19º lugar: JOÃO ALMEIDA RIDRIGUES
20º lugar: FRANCISCO PROENÇA DOS SANTOS
21º lugar: ROQUE PONTES
22º lugar: ULISSES CAMARGO DE LIMA
23º lugar: ISAÍAS RODRIGUES DE CAMARGO
24º lugar: ROBERTO ADRIANO DIAS FIGUEIRA
25º lugar: JOSÉ EDUARDO ALVES MACHADO
26º lugar: JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA
27º lugar: LUIZ MATIAS
28º lugar: ROGÉRIO REZENDE EUGÊNIO
29º lugar: TEREZA APARECIDA DA MOTTA
30º lugar: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
31º lugar: MARCELO ALVES DOS SANTOS
32º lugar: RAQUEL CORDEIRO LACERDA
33º lugar: WAGNER PEREIRA FORTES
34º lugar: NOEL CLODOALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
35º lugar: JULIANA RODRIGUES DA SILVA
36º lugar: LUCAS DE JESUS ALMEIDA
37º lugar: DANILO MELO DA SILVA
38º lugar: JULIANO RODRIGUES CHAGAS
39º lugar: PABLO GONÇALVES DE LARA
40º lugar: PATRICIA PIRES DE OLIVEIRA
41º lugar: NEREANE CORDEIRO LACERDA SANTOS
42º lugar: ANGELA MARIA DA SILVA CAMARGO
43º lugar: LUIZ CARLOS ALVES
44º lugar: RODRIGO GONÇALVES DA FONSECA
45º lugar: JOSÉ ANTONIO DOMINGUES
46º lugar: JOSÉ ANTONIO ROMÃO
47º lugar: LILIANE MARCELINA DE ALMEIDA
48º lugar: PEDRO BUENO DE SOUZA
49º lugar: JONAS CAETANO DOS SANTOS

FUNÇÃO: Auxiliar de serviços gerais – DEFICIENTE FÍSICO

DATA: 24 de abril de 2009 (sexta-feira)

HORÁRIO: 14h00min

JOÃO VASSILY TOVARNILCY

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de abril de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2008: construção de unidades habitacionais no conjunto habitacional da Vila São Benedito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 02/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no PROCESSO SELETIVO 10/2008 para as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO e ARMADOR (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 21 de junho de 2008 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 28 de junho de 2008, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, n.º 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

2ª VIA DO EXAME MÉDICO
CARTEIRA PROFISSIONAL
PIS/PASEP
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
DIPLOMA
COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE
CERTIFICADO MILITAR
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
1 FOTO 3X4

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**DATA:** 30 de abril de 2009 (quinta-feira)**HORÁRIO:** 10h00min**RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

25º lugar: Jonas Machado

26º lugar: Jose Roberto de Araujo Pereira

27º lugar: João Batista Ferreira Galvão

28º lugar: Daniel Carvalho Jardim

29º lugar: Maria Aparecida de Fatima Martins

30º lugar: Israel de Jesus Alves Ortiz

31º lugar: Adauto de Oliveira Ventura

32º lugar: Zaqueu Pereira de Castro

FUNÇÃO: PEDREIRO**DATA:** 30 de abril de 2009 (quinta-feira)**HORÁRIO:** 10h00min

16º lugar: Carlos Alberto Soares Oliveira

17º lugar: Marcilio Henrinque Bernardo de Souza

18º lugar: Luiz Vieira de Almeida

FUNÇÃO: ARMADOR**DATA:** 30 de abril de 2009 (quinta-feira)**HORÁRIO:** 10h00min

3º lugar: Jose Luiz dos Santos

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de abril de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE ITAPEVA**

CNPJ 46.634.358/0001-77

Palácio Prefeito Cícero Marques - CEP 18.400-000 - Itapeva/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lucas de Camargo, 290 - Centro - Itapeva/SP - Fone 3522-3079

PORTARIA SME N.º 0131/2009

Homologando os cursos de Extensão Cultural abaixo relacionados, realizados pelo Centro de Formação Pedagógica, autorizados pela Secretaria Municipal da Educação:

Curso: “Dança Criativa na Escola” – Módulo I

Carga Horária: 30 horas

Data de Início: 24/03/2009

Data de Encerramento: 13/08/2009

Nº de turmas: 04 turmas

Nº de participantes: 80 cursista

Curso: “O Ensino de 9 Anos em Ação” – Teoria e Prática – 1º ano – Módulo I

Carga Horária: 30 horas

Data de Início: 01/04/2009

Data de Encerramento: 09/06/2009

Nº de turmas: 01 turma

Nº de participantes: 30 cursistas

Curso: “O Ensino de 9 Anos em Ação” – Teoria e Prática – 2º ano – Módulo I

Carga Horária: 30 horas

Data de Início: 02/04/2009

Data de Encerramento: 03/06/2009

Nº de turmas: 01 turma

Nº de participantes: 35 cursistas

Itapeva, 22 de abril de 2009.

Selma do Carmo Bühner Cravo

Secretária Municipal da Educação

RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 08/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2008) para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 28 de junho de 2008 (edição 314) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 03 de julho de 2008 (edição 315), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO.

(...)

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de abril de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito

Onde se lê: para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (listados abaixo)

Leia-se: para o cargo de MOTORISTA (listados abaixo)

PUBLICADO PARCIALMENTE POR HAVER ERRO na edição número 360, página 03

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de abril de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Empresários aderem à FEI

A participação na Feira Empresarial de Itapeva (FEI) 2009 foi proposta aos expositores da primeira edição, realizada em maio do ano passado. A reunião aconteceu na noite desta quarta-feira (22), na sede da Associação Comercial de Itapeva (Aciai). Cerca de 15 expositores já manifestaram seu interesse na participação da feira, que acontece entre os dias 09 e 12 de julho, no ginásio de esportes Antônio de Queiroz, que fica no Jardim Maringá.

O evento, organizado pela Associação Comercial de Itapeva, em parceria com o Sebrae, Prefeitura Municipal e Sindicato dos Bares, Restaurantes e Similares, tem o objetivo de proporcionar um espaço inovador para os comerciantes e também para os visitantes. São cerca de 50 estandes disponíveis para o comércio local.

Para participar, os comerciantes só precisam ser associados a uma das entidades participantes da organização. O objetivo principal da Associação Comercial é ajudar o comerciante na divulgação de sua loja, de seus

produtos, além de fidelizar e conquistar novos clientes.

Para isso, está sendo desenvolvida uma ampla campanha de marketing, que inclui



anúncios em jornais, faixas, rádios e TV.

O banco Caixa Econômica Federal também é um dos parceiros do evento, que deve atrair neste ano mais de 16 mil pessoas e movimentar em torno de R\$ 300 mil em negócios durante os quatro dias.

Além de bons negócios, a FEI representa uma opção de lazer para os itapevenses e para os

moradores das cidades vizinhas. Durante todos os dias haverá shows de vários estilos musicais, entre eles rock, grupos sertanejos, pagode, música clássica, entre outros.

“Esta será uma feira de negócios, mas com abertura de lazer e muita diversão”, diz o presidente da Aciai, Miguel Bustolin Neto. Ele lembra que para esta edição, o Sindicato dos Bares, Restaurantes e Similares está preparando uma praça de alimentação bem diversificada, que atenderá a todos os paladares.

A reunião com os expositores contou com a presença do gerente do escritório do Sebrae, Marcos Manaf e do secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Armando Ribas Gemignani, além do secretário municipal de Cultura e Turismo Davi Panis Kaseker.

Os empresários interessados em participar da FEI 2009 devem entrar em contato com a Associação Comercial de Itapeva pelo telefone (15) 3524-9090.

Fonte: Juliana Oliveira

Produtores rurais têm novo prazo para entregar talões de notas

Os produtores rurais de Itapeva que não apresentaram os talões de notas fiscais até o dia 30 de março podem fazê-lo até o dia 30 de junho deste ano, na divisão de fiscalização de tributos, localizado no Paço Municipal, na Praça Duque de Caxias, 22. O horário de funcionamento da área de fiscalização é das 8h às 11 horas e das 13h30 às 18h. A chefe da divisão de fiscalização, Regina Célia Lopes Ferreira de Araújo Franco, informou que a entrega dos talões de notas fiscais tem por objetivo o preenchimento da Declaração do Índice de Participação do Município (DIPAM). Segundo ela, a declaração permite melhorar o índice de participação nos repasses do ICMS.

Vale destacar que, caso algum proprietário ou arrendatário tenha dificuldade para comparecer na Prefeitura, um agente municipal, devidamente identificado, será deslocado até o domicílio ou local indicado, para recolher os documentos, contabilizá-los e devolvê-los posteriormente.

Segundo o fiscal tributário Nicolai Rudovas Júnior, a declaração é de extrema importância para o município, já que é através dessas notas que a prefeitura consegue detectar se as empresas fornecedoras de produtos agrícolas declararam ou não sua receita no período.

A arrecadação do ICMS é destinada à construção e reformas de pontes e estradas, entre outras ações que beneficiam o próprio produtor rural.

Não haverá nenhum ônus tributário aos produtores. “A prefeitura não cobra nada do produtor e ainda faz gratuitamente a declaração da DIPAM”, ressalta Regina.

Para mais informações, o telefone é (15) 3526-8014 ou 3526-8040 / e-mail: dipam@itapeva.sp.gov.br.

Fonte: Juliana Oliveira

Mapa Cultural Paulista 2009/2010

A partir do próximo dia 28 de abril, na Estação Cultural Comendador Newton de Moura Müzel, estará aberto, em horário de expediente, as inscrições para o Mapa Cultural Paulista edição 2009/2010, com encerramento no próximo dia 08 de maio, para as modalidades Artes Visuais (artes plásticas, desenho de humor, fotografia e vídeo – animação, documentário e ficção); Música (canto coral – compositores paulistas/música instrumental – composição e intérprete); Literatura (conto, poesia e crônica); Dança (clássico, contemporâneo e outros) e Teatro (adulto, para crianças e rua).

A fase municipal deverá acontecer a partir do próximo dia 30 de maio.

Os artistas interessados em participar do Mapa Cultural Paulista 2009/2010 poderão obter melhores informações visitando o site www.culturitapeva.com.br, Estação Cultural/Departamento de Ação Cultural, pessoalmente ou através do telefone (15) 3522.3875.

O Mapa Cultural Paulista é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Cultura, realizado por intermédio da Abaçaí Cultura e Arte – Organização Social de Cultura, que objetiva identificar, valorizar e promover o intercâmbio da produção cultural no Estado de São Paulo, e ao mesmo tempo estimular a participação de seus municípios em atividades culturais.

Itapeva tem sido destaque no Mapa Cultural Paulista, obtendo grandes resultados nas Fases Regionais e Estaduais, principalmente nas áreas de canto coral, dança, desenho de humor e literatura (conto, crônica e poesia).